



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO EXTRA Nº 75-B

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	3	
Secretaria de Estado de Saúde.....	2		7
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	3		7

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.447, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa dos órgãos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00031065/2021-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.447, de 27 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário Adjunto, CNE-01, 01 (SIGRH B0000006).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.447, de 27 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS - Secretário Executivo, CPE-01, 01.

DECRETO Nº 42.448, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00031051/2021-77, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo listado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 01 de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica transferido do Banco de Cargos para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o cargo listado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 19º da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14º a 16º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.448, de 27 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 01601528).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.448, de 27 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 42.449, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 88.688.970,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00031018/2021-47, 00060-00213015/2021-55 e 00060-00334292/2021-09, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 88.688.970,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1118.01.41	100	22.041.285			
	1118.02.11	100	66.647.685			
					88.688.970	
2021AC00378					TOTAL	88.688.970

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						88.688.970	
10.122.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 019281 5303 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	57.722.370	57.722.370	
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	22.041.285	22.041.285	
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019430 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	8.925.315	8.925.315	
2021AC00378					TOTAL	88.688.970	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 850, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência de profissionais na especialidade médica de Anestesiologia;

CONSIDERANDO que não há candidatos aprovados em concurso público para cargo efetivo constando em cadastro reserva, uma vez que todos os candidatos aprovados já foram nomeados ou estão em processo de nomeação;

CONSIDERANDO a dificuldade de provimento e a alta rotatividade na especialidade de Anestesiologia;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a força de trabalho existente para compor as equipes de cirurgia, a fim de atender a demanda reprimida de procedimentos cirúrgicos da rede pública de saúde do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Suspender, a contar da data de publicação, pelo período de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 11, de 07 de março de 2006, que trata da mudança de especialidades no âmbito desta Pasta, com exceção dos pedidos de mudança para a especialidade de Anestesiologia, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.

Parágrafo Único: O interesse público poderá indicar outras exceções ao artigo acima com o fim de atender áreas de difícil provimento e especialidades sem candidatos aprovados constando em cadastro reserva.

Art. 2º Acrescentar ao referido normativo o Anexo I abaixo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de 15 (quinze) dias. Findo esse prazo, ficam suspensas todas as mudanças de especialidade.

ANEXO I

REGULAMENTO PARA MUDANÇA DE ESPECIALIDADE MÉDICA PREVISTA NO ART. 5º, DA LEI Nº 3.323/2004.

Art. 1º São requisitos para a mudança de especialidade médica:

I - Interesse expresso do servidor;

II - Interesse Institucional;

III - Ciência da chefia da unidade em que estiver lotado o servidor;

IV - Três anos de ingresso na carreira, conforme Art. 5º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004;

V - Titulação/certificação na especialidade, conforme requisito abaixo estabelecido:

A - Anestesiologia: certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou declaração de que tenha concluído 75% das atividades em Programa de Residência Médica em Anestesiologia, na data da submissão do referido documento, e que apresente o certificado de conclusão da residência em até um ano, após o ingresso na especialidade.

§ 1º O servidor cedido a outros órgãos, exceto aos órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Saúde - SES, só poderá pleitear sua mudança de especialidade após sua reapresentação à Secretaria.

§ 2º O servidor com restrições laborais, ainda que temporárias, não poderá se candidatar à mudança de especialidade.

Art. 2º A concessão da mudança ocorrerá sem alteração do posicionamento do servidor na carreira.

Art. 3º O pedido de concessão de mudança de especialidade deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento do servidor interessado;

II - Cópia da documentação comprobatória da titulação/certificação devidamente autenticada pelo setor de pessoal da unidade de lotação;

III - Declaração do órgão público ou empregador ou registro em Carteira de Trabalho que comprove o tempo de experiência na especialidade pleiteada, se for o caso;

IV - Declaração emitida por algum dos Núcleos de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho da SES informando que o servidor não apresenta restrições laborais;

V - Parecer da chefia da unidade em que estiver lotado o servidor.

Art. 4º Toda a solicitação de mudança de especialidade deverá ser feita por meio do sistema SEI, e encaminhadas diretamente à SAIS/SES-DF.

Art. 5º Os solicitantes terão o prazo de 15 dias para solicitar a alteração, por meio do sistema SEI, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único: após o prazo de que trata o caput deste artigo, não serão aceitos novos requerimentos, contudo, aos que apresentados dentro do prazo será garantida a análise.

Art. 6º As mudanças de especialidade ocorrerão a critério da Administração, observados os demais critérios estabelecidos nesta norma e o interesse público, de maneira que o ato de inscrição e a existência de vaga geram somente a expectativa de direito à concessão.

§ 1º Em caso de deferimento, a mudança de especialidade ocorrerá somente após a substituição do servidor selecionado na lotação de origem, a fim de não causar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

desassistência à população e prejuízo aos serviços prestados, salvo exceções fundamentadas na preponderância do interesse público, expressamente autorizadas pelo Secretário de Estado de Saúde.

§ 2º Após a efetivação da mudança de especialidade, o servidor poderá ter sua lotação imediatamente alterada, inclusive para outras Regiões de Saúde ou Unidade de Referência Distritais, em função da maior necessidade do serviço e do interesse público, com preferência para unidades de pronto-atendimento, serviços de urgência e emergência e de terapia intensiva.

Art. 7º Caberá à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP e à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS a definição da lotação dos servidores selecionados, os quais serão convalidados por ato emitido pelo Secretário de Estado de Saúde.

Parágrafo Único. Após a publicação do ato de que trata o caput, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, o Núcleo de Admissão e Movimentação - NUAM/GEAP/DIAP/COAP/SUGEP e setores de pessoal das unidades procederão à atualização e os devidos registros no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e nos assentamentos funcionais dos servidores, bem como às remoções necessárias.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Saúde.

ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 641, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Institui, no âmbito do Programa DF Criança, Grupo Temático voltado a promover ampla cooperação técnico-institucional e intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e o desenvolvimento de ações conjuntas para a promoção da dignidade menstrual de adolescentes e jovens.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e o art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e considerando o previsto no art. 8º, §3º, do Decreto nº 40.250, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa DF Criança, Grupo Executivo destinado a promover ampla cooperação técnico-institucional e intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e o desenvolvimento de ações conjuntas para a promoção da dignidade menstrual de adolescentes e jovens, consoante o previsto na Lei nº 6.569, de 5 de maio de 2020, alterada pela Lei nº 6.779, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Grupo Executivo será constituído por uma representante titular e uma representante suplente, conforme indicações dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que o coordenará;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

§1º As indicações das membros do Grupo Executivo deverão ocorrer no bojo do processo 00400-00035276/2021-66.

§2º Nas ações que envolverem o acesso a insumos e absorventes higiênicos a adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica e social, será convidada a participar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania poderá, ainda, convidar para a composição do Grupo Executivo:

I - o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;

II - o Conselho de Saúde do Distrito Federal;

III - o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

IV - o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal;

V - o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal;

VI - o Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo Executivo, em primeira reunião, agendada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, definirá:

I - a periodicidade de encontros, que não poderá ser superior a um bimestre;

II - o tempo de elaboração do plano de trabalho;

III - o prazo para entrega de relatório final.

Art. 5º Os trabalhos do Grupo Executivo não terão caráter deliberativo, mas apenas propositivo, sendo suas proposições construídas por consenso.

§ 1º Na ausência de consenso nas proposições, as ressalvas de dissenso devem ser destacadas em relatório final apresentado pelo grupo.

§ 2º As membros do Grupo Executivo devem prestar apoio na consecução das ações de fomento definidas ao final dos trabalhos temáticos.

§ 3º A participação das representantes do Grupo Executivo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição Extra nº 75-A, de 27 de agosto de 2021, página 01, o ato que designou ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, Secretário-Adjunto de Gestão em Saúde, Símbolo CPE-01, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 55002800, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições.

NOMEAR MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 55002800, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula 17033020, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01400877, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01886924, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55004954, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01886924, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01400877, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO do Cargo Público de Natureza Especial, CPE-01, SIGRH 55004976, de Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GIULIANA CHAVES DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 271.858-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100741, de Diretor, da Diretoria de Supervisão, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LUI CORREIA E SILVA, matrícula 271.724-7, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100741, de Diretor, da Diretoria de Supervisão, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, sem acumular vencimentos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, *caput*, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, considerando o Parecer nº 1.363/2011-PROPE-PGDF e o constante do processo SEI/GDF nº 00054-00076826/2021-93, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24, 29 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,

AO POSTO DE CORONEL QOPM

POR MERECIMENTO

OS TENENTES-CORONÉIS:

VÂNIO MARTINS ESCOBAR

ELISSON FERNANDES DE CASTRO (AG)

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE (AG)

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

ROMULO FLÁVIO ROCHA SETÚBAL (AG)

MARCELO AUGUSTO KOBOLDT (AG)

EDILSON MARTINS DA SILVA

ANDRÉ LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BEZERRA

ELZIOVAN MATIAS MORENO LIMA

KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES

GILSON SILVANO DA COSTA

LUIZ MARCELO SILVA DE ALMEIDA (AG)

JUCILENE GARCEZ PIRES

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de

1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM

POR ANTIGUIDADE

OS MAJORES:

ROBERTO GLAYDSON FERREIRA LEITE (AG)

HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA (AG)

WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA

JAMILSON JOSÉ BATISTA DE MOURA

ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (AG)

LEANDRO ANTUNES E SILVA

EDELMO OLIVEIRA NUNES

BRUNO PUGLISI PALLAVICINI

DOUGLAS CAMPOS MACHADO

JADER SILVA DOS SANTOS (AG)

CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,

AO POSTO DE MAJOR QOPM

POR ANTIGUIDADE

OS CAPITÃES:

JONATAS ROCHA DE JESUS FONSECA

RODRIGO CASTRO CARRAMASCHI

EMERSON ROBERTO ARAÚJO MELÃO

FAGNER DE OLIVEIRA DIAS (AG)

RICARDO RODRIGUES LINHARES

REBECA ALVES AMARAL DOS SANTOS

MARLON DE OLIVEIRA LEAL (AG)

POLIANA ALVES DE ANDRADE

NEWTON DE ARAÚJO VALE SOUZA

NATANIEL ANDERSON CARVALHO DE SOUSA

MARCOS BRAGA E SILVA ARAÚJO

JOÃO CARLOS MONIZ DE ALMEIDA

OTAENA SODRÉ SANTA ROSA

JOÃO CAMILO MIRANDA CAMARGOS (AG)

RAFAEL BRANQUINHO DA CUNHA

SAMUEL ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO

ANDERAYNE ARAÚJO NOBRE

LEONARDO ANTUNES LOBO

OTÁVIA FEITOSA FERNANDES

ANDERSON PINHEIRO DA SILVA

REGIANE BORGES DE MORAIS

LEONARDO MELO DOS SANTOS

FLÁVIO PACHECO BUFFON

ADRIANO LUIS LIMA DA SILVA

MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS

BRUNO CÉSAR PRADO SOARES

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPM

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS-TENENTES:

IURY ALMEIDA DE MEDEIROS

YURI SANTOS SOUZA

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

GLEYMANN GONZAGA RODRIGUES ALVES

MARCUS UÍTALO SOARES MENEZES (AG)

PAULO CESAR DE AMORIM

HARLEY SOARES DOS SANTOS

MARCOS LUCIANO LOURENÇO FURTADO

JOEL LIMA NEVES

GERALDO NEIVA DE ALMEIDA

RODRIGO SILVÉRIO DOS SANTOS

RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA

JOSIEL PEREIRA CESAR

FABRICIO MENDES DOS SANTOS

MONICA DE APARECIDA NONATO RIBEIRO PONTES

EVERALDO DOS SANTOS SILVA

REGILSON GOMES DA SILVA

PRISCILA MAGALHÃES GALVÃO

MARCOS RICHARD CONDI

RAFAEL VIEIRA MONÇÃO

EDIMAR SANTOS DE OLIVEIRA

ELIANE VIEIRA DA SILVA

ADEMILSON MARQUES LEÃO

EUDE CASTILHO DA SILVA

MARIO VITOR BARBOSA MAGALHÃES

DEAN ARTHUR RABELO

RODRIGO XAVIER LACERDA GOMES

KARLA FABIANA DONINI DE CARVALHO DANTAS

MARCIO BATISTA GOMES

URAQUITAN MARTINS DE SOUZA JUNIOR

MARCOS LEONARDO PEREIRA DA SILVA

HELIO ARAUJO VASCONCELOS

MARCELO LANGUEDEY MARTINS

MARCUS ALEXANDRE DE MENEZES SILVA

RICARDO BARROS ROCHA

MAGNO PEREIRA SANTOS

NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAUJO

AMALIA OLIVEIRA FONSECA

EUDES IZAÍAS DA SILVA JUNIOR

JOÃO HENRIQUE BARCELOS LIMA

MARCUS ALBERTO DA SILVA

MAICOL COELHO LOURENÇO

LEANDRO ALMEIDA DAMAS DE OLIVEIRA

ARLINDO RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR

RODRIGO RAMOS MOTA

JORDEL BEZERRA FALEIROS

ALEXANDRE DE SOUZA MATOS

WELISON SABINO DE AZEVEDO JUNIOR

PABLO GOMES FERNANDES

JEREMIAS ALVES SANTANA NETO

LEONARDO PAIVA ROCHA

RENIERY SANTA ROSA ULBRICH

RODRIGO DE ALENCAR RODRIGUES

RENATO DA SILVA LELIS

JOÃO PAULO VECHI MOURÃO (AG)

ELIO VIEIRA DA SILVA

LUCIANO BARBOSA MENDES BATISTA

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 20 e 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º, 29, 31, inciso I e artigo 35, parágrafo único, todos da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPM

POR ANTIGUIDADE

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL:

SIMEÃO FERNANDES DE SOUZA NETO

JAQUELINE CAVALCANTI TEIXEIRA

CLEITON DE OLIVEIRA ALVES

GUILHERME TONDATO MACHADO
ANDRE VINICIUS CARVALHO DE SOUZA
VITOR PEREIRA CAPELI
MARCO AURÉLIO TEIXEIRA FEITOSA
LUCIANO ALVES CARVALHO
JOSE DE RIBAMAR CAMPOS GARCES JUNIOR
RODRIGO DE PAIVA BEZERRA
IGOR RIBEIRO FERREIRA
BRUNNO MIRANDA DE BARROS
JOSE PAULO BRAZ MARTINEZ DA SILVA
EDUARDA CRISTINA ROQUE DE ARAÚJO ANDRADE
CHARLISOM MURILO MARQUES DE CARVALHO
PEDRO DE FREITAS RAMALHO
ANDRE AGUIAR TRINDADE
LUCAS FONCECA DE MORAES
GABRIEL DE FRANCO FERNANDES
RAFAEL AUGUSTO POLLINI
TALES AUGUSTO FILIPOWITZ DE OLIVEIRA
PATRICIA CAROLINE STIMAMIGLIO
RODRIGO QUEIROZ DA CRUZ
LUIZ HENRIQUE DE JESUS CIRILO
JOAO FLAVIO LAZARI GOMES
EIDER ADRIANO DE CARVALHO DA NOBREGA
ADEMAR ERIC CORADO DOS REIS
ANDRE VITOR TRAJANO DE LIMA
LAURO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
SALVADOR PAULO DA SILVA JUNIOR
LUIZ DE CARVALHO LEAL NETO
LUIZ GUSTAVO RAMIRO COUTO
LEONARDO MENDES DE MORAES REGO
JOSE DIVINO MARTINS DE MELO
MARIANA LEMOS MOULIN
LUERCIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO
JANINE YUMI IVAMOTO
LEONARDO MARINHO PIMENTA DA SILVA
IVAN KASSIO DE SOUSA MARTINS
LEONARDO BRAGA DE FARIA
ANDRÉ BRITO LANGE
JOSE ROBERTO CARNEIRO JUNIOR
LUIZ TARCISO MOREIRA BATISTA JUNIOR
GUSTAVO LEITE BARBOZA
NICOLAS DE MELO VALLE
LUIZ PEDRO KOCH
SILVIO PATRESE DE SOUSA RIBEIRO
ALAN LIMA SANTOS
PATRICK RODRIGUES ROCHA
JOSE LUIZ MARTINS DURSO JUNIOR
RAFAEL LIMA
FERNANDO RIBEIRO SANTANA
CAROLINE CUNHA MAIA SILVA
TULIO HENRIQUE FERREIRA
GABRIEL SARAIVA DOS SANTOS
FELIPE ALVES DE LIMA
ANDRE LUIZ PEREIRA ARAUJO
PEDRO PAULO BARTOLOMEU
STHENIO BRITO DA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS
JULIE ANE PEREIRA DOS SANTOS
JANISON CESAR PINTO DE MENEZES
VICTOR DANIEL CHUEKE PUREZA
RAPHAEL SANTOS BARBOSA
DIEGO ALVES VALENCA PEREIRA
DANIEL FERNANDES BRITO
CRISTIANO FREITAS BRAGA
MURYLLO BARINI MENDONCA
DANIEL DA SILVA ROCHA SOARES DE SOUZA
LAIS ALVES COSTA MONTEIRO
KAMILA BRAGA ALVES DURAES
RICARDO ZIEGLER PAES LEME LESSA
ADRIANO PORTUGAL ZANELA
GERALDO MACARIO DE SOUSA JUNIOR
JUAN EMANUEL DE ANDRADE SILVA
PATRICIO DENER CARDOSO SENA
LUIZ ROBERTO ALBUQUERQUE PAIVA

CARLOS ROBERTO DA CUNHA FERREIRA NETO
RAFAEL NELSON BRAGA EIRAS
FELIPE FERNANDES FEITOZA
THALES YURY CAVALCANTE SANTOS
JOSUE ROOSEVELT DE MELO BEZERRA
MARCELO MENDES LIMA DE OLIVEIRA
JOSE LUCIO DANTAS JUNIOR FARIAS
HELOISA D'AVILA BRAGA SILVA
JOAO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS
BERNARDO MEDEIROS DANTAS
DANILO DA SILVA EVANGELISTA
FERNANDO HENRIQUE DUBINEVIC FILGUEIRAS
JACKELINE TERUMY IVAMOTO DE ARAUJO
DIEGO VITORINO DE MORAIS
WELLINGTON JOSE FERREIRA
LEONARDO OLIVEIRA ARAUJO CRISPIM
PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA
FABIO DA SILVA VICTER
FELIZARDO CARNEIRO BRITO JUNIOR
LUIZ GUSTAVO HARDMAN LIMA
ANDERSON OLIVEIRA NOGUEIRA
HELBERT MORAES BEZERRA
MARCUS FELIPE ALVES DE SOUSA AMARO
WESLEY GOMES MIRANDA
FELIPE AUGUSTO SILVEIRA PAIVA
THIAGO DE JESUS COSTA
VANESSA LEAL FERNANDES
LEONARDO LOPES DOS SANTOS
JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES
THALES AZEVEDO ARAUJO
FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO
DAVI CUNHA LEITAO
PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS - MÉDICO, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPMS (Médico)
POR ANTIGUIDADE
A MAJOR:
LUCIANA TONUSSI ARNAUT
PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS - MÉDICO, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,
AO POSTO DE CAPITÃO QOPMS (Médico)
POR ANTIGUIDADE
OS PRIMEIROS-TENENTES:
VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA
KARITAS RIOS LIMA MATSUNAGA
ERICA NASCIMENTO COELHO DE OLIVEIRA
ALESSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS
DANIEL FRANCESCHINI PALMIERI
LARA PAVLIKOFF ISSA LOPES
ANTONIO JULIAO ARAUJO DE MENESES
MARIANA ATANASIO SALVIANO
BENEDITA FERREIRA MACHADO
LUANA ALVES DE SOUZA
PRISCILLA DE FATIMA MOREIRA SAMPAIO
BARBARA DE ALENCAR EULALIO FERNANDES BLANCO
PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS - MÉDICO, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,
AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPMS (Médico)
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS-TENENTES:
FERNANDA PIRES DA SILVA ABRAO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA MEIRELES
GUSTAVO BARATA MACEDO
GUSTAVO JOÃO SEBBA
CECILIA DE OLIVEIRA MAIA
VINICIUS TEIXEIRA DE MACEDO

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS - DENTISTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPMS (Dentista)

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS-TENENTES:

VITOR DA MOTTA SOUTO DAMASCENO

ANDRE EDUARDO DE AVILA CARREIRO

ANA FLAVIA PINA FERREIRA

CAROLINE GOES RIBEIRO ALMEIDA

ANA LUIZA DE SOUZA HILGERT

MARIANA MENDES HADDAD

MIRIAN JUNNY CAVALLARI RAUZER

KAREN CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA

LUCIANA CORREIA ARAGÃO

KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS - DENTISTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPMS (Dentista)

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS-TENENTES:

CASSIA MAUES ALBUQUERQUE

MARIA GABRIELA DA COSTA BRAGA

SELMA MARIA REIS COSTA

VANESSA MAGDA LIRA SEVERIANO

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães - QOPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPMC

POR ANTIGUIDADE

O SEGUNDO-TENENTE:

JERFSON DOS SANTOS E SANTOS

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPMA

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS-TENENTES:

PAULO HENRIQUE XAVIER

MARIZON MEDEIROS DA SILVA

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPMA

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS-TENENTES:

EDSON DE ARAÚJO AGUIAR

ARNALDO JOSÉ NEVES

JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO

MAIRA MRAD TEIXEIRA SILVA

RENATO CARNEIRO RIBEIRO

RODRIGO CASTRO DE FREITAS

MARCIO ALVES FARIAS

GILMAR JOSÉ RODRIGUES

GILDÉSIO ALVES DE OLIVEIRA

GUSTAVO CANDEIA COSTA

JONAS APARECIDO DIAS

RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA

JEISSON ANTÔNIO DA SILVA (AG)

LEONARDO ANTUNES E SILVA

ADRIANO GOMES DUARTE

JOÃO TIELLES DAMASCENO

JEAN KARTER SOUZA DE OLIVEIRA

ADELINO VICENTE NETO

ADRIANO ROSA EDUARDO (AG)

CIDCLAY COSTA DE ABREU

DAVI GERMANO

HUADSON FABRÍCIO BESERRA TEIXEIRA

PAULO DE TARSO ARAÚJO NOGUEIRA

MÁRCIO PEREIRA COIMBRA

RONAN CASTILHO GONÇALVES

DIALMA GOMES MENDES JUNIOR

JOÃO BATISTA FILHO

EDUARDO ALVES DINIZ

ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

WARLLEY LIMA DA SILVA

JOVINIANO DA SILVA MELO

CLAUBERT NEVES SÁ ABREU

VANDERLEY ALMEIDA BANDEIRA

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas – QOPME - Especialista em Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24, 29 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,

AO POSTO DE MAJOR QOPME (Especialista em Saúde)

POR MERECIMENTO

OS CAPITÃES:

ROBERTO ALVES DO VALE

EDSON FERREIRA DOS SANTOS

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas – QOPME - Especialista em Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPME (Especialista em Saúde)

POR ANTIGUIDADE

O PRIMEIRO-TENENTE:

JÚNIOR CÉZAR CAMILO

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas – QOPME - Especialista em Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPME (Especialista em Saúde)

POR ANTIGUIDADE

O SEGUNDO-TENENTE:

WELLINGTON MELO SOUSA

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas – QOPME - Manutenção de Motomecanização, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPME (Manutenção de Motomecanização)

POR ANTIGUIDADE

O SEGUNDO-TENENTE:

ROMULO BISPO DE CASTRO

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos - QOPMM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2021,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPMM

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS-TENENTES:

EDNA FERNANDES DE MIRANDA

ROBERTO GILSON CARDOSO DE OLIVEIRA

ROMULO BENÍCIO BARBOSA

IBANEIS ROCHA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 54, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital nº 52, de 26 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 163, de 27 agosto de 2021, para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde – médicos clínica médica, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento a população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), conforme disposto a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens acrescentando à publicação anterior os candidatos que tiveram nota 0 por não declararem experiência ou titulação:

Art. 1º Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - HRAN, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 7020000213, Bruno Medeiros Holanda Aragao, 0; 7020000157, Carolina Castro Silva, 0; 7020000184, Carolina Máximo Vieira, 0; 7020000141, Filipe Aurélio De Sá Aquino, 0; 7020000199, Filipe Aurélio De Sá Aquino, 0; 7020000253, Gabriel Gomes De Carvalho, 0; 7020000270, Henrique Pereira Castro, 0; 7020000191, João Gabriel De Araújo Almeida, 0; 7020000290, Vitor Taveira Takahashi, 0; 7020000181, Zeeshan Ahmed Rana, 0.

Art. 2º Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - HRAN, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 7020000181, Zeeshan Ahmed Rana, 0.

Art. 3º Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, REGIÃO DE SAÚDE LESTE - HRL, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 6990000180, Ayesha Rauf Rana, 0; 6990000205, Claudio Borges Alves, 0; 6990000269, Isabela Fernandes Tamura, 0; 6990000281, John Kennedy De Sales Silva, 0; 6990000250, Juan Filipe Teixeira Naue, 0; 6990000175, Mateus Silva Feijó, 0; 6990000128, Victor Davi Rosa E Silva De Oliveira, 0.

Art. 4º Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, REGIÃO DE SAÚDE LESTE - HRL, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 6990000128, Victor Davi Rosa E Silva De Oliveira, 0.

Art. 5º Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, REGIÃO DE SAÚDE NORTE - HRPL, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 6960000214, Barbara Elis De Araujo, 0; 6960000163, Thaiza Lira De Carvalho Arrais, 0.

Art. 6º Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, REGIÃO DE SAÚDE NORTE - HRS, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 6970000217, Artur Martin Bordini, 0; 6970000174, Eduarda Késsia Pereira Da Silva, 0; 6970000287, Geovanna Pereira Costa, 0; 6970000285, Jamille Késsy Ferreira De Souza, 0; 6970000127, Pedro Henrique Parciannelo Teixeira, 0.

Art. 7º Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, REGIÃO DE SAÚDE NORTE - HRS, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 6970000287, Geovanna Pereira Costa, 0.

Art. 8º Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, REGIÃO DE SAÚDE OESTE - HRBZ, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 7010000203, Jhony Cardoso De Oliveira, 0.

Art. 9º Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, REGIÃO DE SAÚDE OESTE - HRC, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de

inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 7000000231, Caio Yan Estrela Coelho, 0; 7000000162, Camila Coelho Da Silva Guimarães, 0; 7000000237, Evandro Messias Neves Da Silva, 0; 7000000291, Luan Da Cruz Vieira, 0; 7000000142, Marcos Vinícius Da Cruz Teodoro Carvalho, 0; 7000000208, Rodrigo Soares Pereira, 0.

Art. 10. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, REGIÃO DE SAÚDE OESTE - HRC, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 7000000142, Marcos Vinícius Da Cruz Teodoro Carvalho, 0.

Art. 11. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - HRSAM, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 7040000182, Antonio Dos Anjos Costa Junior, 0; 7040000262, Renata Pereira Fontoura, 0.

Art. 12. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - HRT, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 7030000138, Bruna Matos De Lima, 0; 7030000288, Cláudio Lísias Bontempo Júnior, 0; 7030000259, Elisabete Lopes Feijão, 0; 7030000289, Eloah Soares Povill De Souza, 0; 7030000267, Fernando Carvalho Rocha E Silva, 0; 7030000189, Laura De Lima Crivellaro, 0; 7030000135, Livia De Azevedo Levino, 0; 7030000280, Ludmila Sabié De Menezes Barros, 0; 7030000211, Mariana Slaviero Eberle, 0; 7030000158, Marina Ferreira Da Silva, 0; 7030000129, Mayara Regina Galdino De Vasconcelos, 0; 7030000171, Romeu Francisco Maia Ames, 0; 7030000283, Vladimir Kuvshinchikov, 0; 7030000210, Willy Viana Cruz, 0.

Art. 13. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - HRT, candidatos que se declararam com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 7030000135, Livia De Azevedo Levino, 0; 7030000211, Mariana Slaviero Eberle, 0.

Art. 14. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, REGIÃO DE SAÚDE SUL - HRG ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 6980000201, Bruna Ribeiro Dos Santos, 0; 6980000149, Isabela Gurgel Zoccoli, 0; 6980000266, Jander José Santana Silva, 0; 6980000257, Karina Cristina Santos Lopes De Moraes, 0; 6980000147, Rommel Maia Wanderley Junior, 0; 6980000241, Thaís Rodrigues Silva, 0; 6980000225, Victor Guimarães Antônio Da Silva, 0.

Art. 15. Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, REGIÃO DE SAÚDE SUL - HRG, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e nota preliminar na avaliação curricular: 6980000201, Bruna Ribeiro Dos Santos, 0.

ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00006005/2021-01. Objeto: aquisição de 1 (um) semirreboque adaptado com instalações, mobiliários e equipamentos - em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, para a prestação dos serviços de atendimento itinerante ao público, da Unidade Móvel de Atendimento do Na Hora, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, eliminando, assim, as barreiras físicas no acesso da população a direitos e serviços públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A despesa com a aquisição do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.347.202,67 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 16 de setembro de 2021 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 27/08/2021.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Pregoeira